

Nº 112/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

“Autoriza a adequação salarial aos profissionais do magistério do município de Caxingó(PI), ajustando-a ao piso nacional conforme a Lei Federal nº 11.738/08, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes na lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adequar a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º - Fica estabelecido o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos moldes previstos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passando a tabela salarial a vigorar com os valores discriminados por Classe de professor, Jornada de Trabalho e nível de referencia salarial, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - A gratificação de regência será de 10% (dez por cento) sobre o salário base para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ(PI), aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (30.03.2017).

Washington Luiz Brito de Sousa
Washington Luiz Brito de Sousa
Prefeito
WASHINGTON BRITO DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA SALARIAL – 2017

CLASSES	JORNADA DE TRABALH O	NÍVEL DE REFERENCIA SALARIAL							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VII
CLASSE "A"	20H	1.436,75	1.508,59	1.584,08	1.663,22	1.756,38	1.833,70	1.925,38	2.021,65
MÉDIO	40H	2.298,80	2.413,74	2.534,43	2.661,15	2.794,20	2.933,91	3.080,61	3.234,64
CLASSE "B"	20H	1.752,84	1.840,48	1.932,51	2.029,13	2.130,59	2.237,12	2.348,97	2.466,42
LICENCIADO	40H	2.804,54	2.944,77	3.092,00	3.246,60	3.408,93	3.579,38	3.758,35	3.946,27
CLASSE "C"	20H	1.963,18	2.061,34	2.164,41	2.272,63	2.386,26	2.505,57	2.630,85	2.762,39
ESPECIALISTA	40H	3.141,08	3.298,13	3.463,04	3.636,19	3.818,00	4.008,90	4.209,35	4.419,81
CLASSE "D"	20H	2.316,54	2.432,37	2.553,98	2.681,68	2.815,77	2.956,56	3.104,38	3.259,60
MESTRE	40H	3.706,47	3.891,79	4.086,38	4.290,70	4.505,24	4.730,50	4.967,02	5.215,38
CLASSE "E"	20H	2.826,18	2.967,49	3.115,86	3.271,66	3.435,24	3.607,00	3.787,35	3.976,71
DOCTOR	40H	4.521,89	4.747,98	4.985,38	5.234,65	5.496,39	5.771,20	6.059,76	6.362,75